



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 267/2019

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal Nº 1.496 de 14 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2019, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), nos Órgãos e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 16.000,00
010 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
04.122.0002.2024 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
1530 E 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

10 SECRETARIA DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES 2.000,00
004 DEPARTAMENTO DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS GERAIS
19.183.0015.2111 MANUTENÇÃO DA INTERNET GRATUITA E CAMERAS DE SEGURANÇA
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ
5610 E 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de remanejamento das contas conforme segue:

04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 2.000,00
009 SETOR DE PROG DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR -PROCON
04.122.0002.2023 MANUTENÇÃO DO SETOR DE PROCON MUNICIPAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
1460 E 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 14.000,00
010 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
04.122.0002.2025 MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
1600 E 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85140-000 - Cx. Postal 041
Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

10 SECRETARIA DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES
004 DEPARTAMENTO DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS GERAIS
06.182.0017.2110 MAN. DAS ATIVIDADES BOMBEIROS COMUNITARIOS
3.3.90.30.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA
55570 E 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

2.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 04 de Agosto de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Diário Oficial - MP
nº 1856
De 04/08/19
Rosa

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85140-000 - Cx. Postal 041
Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br